

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA
REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2002 - NÚMERO DOZE.-----

Aos sete dias do mês de Junho ano de dois mil e dois, nesta vila de Alpiarça, Edifício dos Paços do Município, sito na Rua José Relvas, número trezentos e setenta e quatro e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os senhores: Joaquim Luís Rosa do Céu, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Vanda Cristina Lopes Nunes, Henrique Alberto Gomes Freilão Arraiolos, José Carlos Viegas Ferreirinha e António José Sanfona Coelho, Vereadores.-----

Aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, eram dezasseis horas e trinta minutos, foi lida a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade e assinada.-----

MOVIMENTO DE FUNDOS:-----

Foi verificado o movimento de fundos pelo Resumo Diário da Tesouraria número cento e cinco, datado de seis do mês em curso, que acusa um saldo disponível de quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e dois euros e noventa e nove cêntimos.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Não houve intervenções.-----

ORDEM DO DIA:-----

CONCESSÃO DA OCUPAÇÃO DA LOJA NÚMERO CATORZE DO MERCADO
MUNICIPAL DE ALPIARÇA:-----

Foi aberta praça para ocupação da loja do mercado municipal mencionada em epígrafe, a que se refere o edital número vinte cinco, publicitado em treze do mês findo.-----

--

Apenas licitou RAÚL MANUEL FERREIRA JORGE, residente na Rua Conselheiro Figueiredo Leal, número treze, segundo-andar C, em Alpiarça, com um lanço de quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos, tendo o valor da arrematação atingido o montante de um milhão quinhentos e quarenta e seis euros e vinte sete cêntimos, ao qual será acrescido o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade, aceitar a oferta e proceder à concessão da ocupação da referida loja, a partir do mês de Julho do ano em curso, obrigando-se o concessionário ao pagamento de uma renda mensal de quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos, actualizável de acordo com os coeficientes legais.-----

EXPEDIENTE:-----

FOI APRECIADO O SEGUINTE EXPEDIENTE:-----

OBRAS:-----

PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:-----

Requerimento de JOSÉ ROSA GONÇALVES, datado de doze de Abril último, a solicitar que seja revista a posição tomada pela Câmara Municipal em reunião de dois de Março de dois mil, relativamente ao seu pedido de viabilidade de construção de um edifício na Rua José Relvas, em Alpiarça. Doc. n.º 4645. Proc. n.º C-6.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos de Obras de vinte e dois do mês findo e informar o requerente de acordo com a mesma.----

LOTEAMENTOS:-----

OPERAÇÃO DE DESTAQUE:-----

Requerimento de FLORINDA DE JESUS, residente na Rua Manuel Paciência Gaspar, número cento e vinte e nove, em Alpiarça, proprietária do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alpiarça sob o número novecentos e quarenta e nove e inscrito na matriz da freguesia de Alpiarça sob o artigo número 031.0100.0000, a requerer, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno daquele prédio, com a área de trezentos e noventa metros quadrados, sito na Rua Vinte cinco de Abril, Casalinho, freguesia e concelho de Alpiarça, a confortar do norte com Josué Feijão da Rosa e Florinda de Jesus, do sul com Rua Vinte cinco de Abril, do nascente com António Moniz Raimundo Marçalo e do poente com Florinda de Jesus. Doc. n.º 6497. Proc. n.º C-6.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer dos Serviços Técnicos de Obras de vinte e oito do mês findo e proceder em conformidade, ou seja, deferir a pretensão nas condições nele referidas.-----

EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E SESSENTA E OITO ENTRE O KM ONZE MIL VÍRGULA TREZENTOS E VINTE CINCO (POVOAÇÃO DO CASALINHO) E KM VINTE E UM VÍRGULA ZERO CINQUENTA E CINCO (CRUZAMENTO DA ESTRADA DA PARREIRA), NUMA EXTENSÃO DE NOVE VÍRGULA SETECENTOS E TRINTA KM-TRABALHOS A MAIS”:

Informação dos SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS, datada de doze de Abril último, sobre trabalhos a mais à empreitada em epígrafe.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com esta informação e proceder em conformidade. Foi ainda deliberado comunicar o conteúdo da mesma, para apreciação, à Câmara Municipal da Chamusca.-----

ZONA INDUSTRIAL:-----

Informação dos SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS, datada de trinta e um do mês findo, sobre o pedido de viabilidade para instalação na Zona Industrial da empresa RENOLDY-PRODUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO DE LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS, LIMITADA.-----

Deliberado, por unanimidade, face ao parecer dos Serviços Técnicos de Obras de trinta e um do mês findo, viabilizar a pretensão em área a definir ou na Zona Industrial ou sua ampliação, ou ainda na área que está a ser objecto de plano de pormenor.-----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTA-ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL-ARTIGO NÚMERO DEZASSETE-ESPAÇOS INDUSTRIAIS-RECTIFICAÇÃO À PROPOSTA DATADA DE QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS, APROVADA NA MESMA DATA EM REUNIÃO CAMARÁRIA E RATIFICADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS:-----

Presente proposta elaborada pelo vereador JOSÉ CARLOS FERREIRINHA, datada de três do mês em curso, para uma alteração às alíneas a) e b) do artigo dezassete do Regulamento do Plano Director Municipal, sob a forma de regime simplificado, conforme estabelecido na alínea c) do número dois do artigo noventa e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta barra noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, passando as mesmas a ter a seguinte redacção:-----

a) - Só poderão instalar-se nesta área indústrias das classes B,C e D, definidas conforme Portaria específica e devidamente regulamentadas pelo anexo ao Decreto-Lei Regulamentar número vinte cinco barra oitenta e três, de dezassete de Agosto, devendo o processo de licenciamento obedecer a este Decreto-Regulamentar.-----

-

Será dada preferência às indústrias complementares das actividades agrícolas.-----

-

b) - O índice de ocupação não poderá exceder 0.6 nos lotes com área igual ou inferior a 1.250 m² e 0.5 nos lotes, ou conjunto de lotes, cuja área seja superior a esta.-----

A altura das naves industriais e edifícios de apoio deverá enquadrar-se na envolvente e ter em atenção a área do lote.-----

Exceptuam-se os silos, chaminés, depósitos de reserva de água e instalações especiais tecnicamente justificadas.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com esta proposta e proceder em conformidade com a legislação em vigor.-----

GRATIFICAÇÕES:-----

Proposta do senhor PRESIDENTE DA CÂMARA, datada de vinte e nove do mês findo, para atribuição de uma gratificação de quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos, a JOAQUIM ROSÁRIO NORTE, pela colaboração prestada no VII Challenger Nersant “A Rota dos Patudos”.-----

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador Henrique Arraiolos, concordar com esta proposta e proceder ao pagamento da referida quantia.-----

O Vereador Henrique Arraiolos apresentou uma declaração de voto escrita sobre este assunto, que a seguir se reproduz: “Declaração de voto sobre gratificações de serviço.---
Compreendo a necessidade de atribuir gratificações por serviços prestados em actividades desenvolvidas pela Câmara, no entanto, tendo em consideração o Relatório de mil novecentos e noventa e nove das verificações efectuadas a esta Autarquia, pela Inspeção Geral de Finanças, vejo-me forçado a votar contra esta proposta de gratificação em observância ao que a seguir refiro, transcrito do referido Relatório.-----

-

“As despesas associadas ao pagamento de gratificações correspondem a despesas ilegais, uma vez que, não obedecem às normas legais de contratação de pessoal em vigor nas autarquias locais. Em nosso entendimento a autarquia deverá celebrar com os chamados “colaboradores” contratos a termo certo ou contratos de prestação de serviço, consoante a natureza e a duração dos trabalhos a efectuar.-----

(artigos nono e décimo do Decreto-Lei número cento e oitenta e quatro barra oitenta e nove, de dois Junho; artigos terceiro, décimo quatro e décimo oitavo do Decreto-Lei número quatrocentos e vinte sete barra oitenta e nove, de sete Dezembro, aplicável por força do artigo primeiro do Decreto-Lei número quatrocentos e nove barra noventa e um, de dezassete de Outubro e número um do artigo vigésimo sexto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um barra oitenta e três , de vinte e um de Julho).-----

Atente-se que a assunção de despesas ilegais é passível de responsabilidade financeira, nos termos da alínea b) do número um do artigo quarenta e oito da Lei número oitenta e seis barra oitenta e nove, de oito Setembro e da alínea b) do número um do artigo

sessenta e cinco da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte seis Agosto, para os titulares do órgão executivo que assumiram e autorizaram a sua efectivação”.-----

Sugiro que de futuro, pagamentos similares sejam efectuados de acordo com os trâmites legais”.-----

ALIENAÇÃO DE BENS:-----
VENDA DE LOTES DE TERRENO SITUADOS NA ZONA DO SACADURA, EM ALPIARÇA:-“RECTIFICAÇÃO AO EDITAL NÚMERO VINTE E DOIS, DE SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DOIS”.-----

Não tendo havido interessados, foi deliberado, por unanimidade, levar o assunto a uma próxima reunião.-----

CONTRA -ORDENAÇÃO/J. LOPES HILÁRIO & COMPANHIA, LIMITADA:-----
Parecer da CONSULTORA JURÍDICA DA CÂMARA, datado de vinte e oito do mês findo, sobre o assunto em epígrafe. Doc. n.º 591. Proc. n.º I-1-2.-----

Tomou-se conhecimento deste parecer. Face ao mesmo foi deliberado, por unanimidade, solicitar à mencionada empresa que apresente declaração modelo vinte e dois do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas. Foi ainda deliberado, levar o assunto a uma próxima reunião.-----

VÁRIOS:-----
Informação da CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, em regime de substituição, datada de vinte sete do mês findo, a comunicar que lhe é muito difícil saber quem entregou a documentação da Assembleia Municipal referida no ofício número noventa e oito, datado de três do mês em curso, assinado pela senhora Presidente daquele órgão autárquico, por não possuir qualquer pista e não haver nenhuma acusação.Doc. 6589. Proc. n.º A-9-2.-----

Deliberado, por unanimidade, comunicar à senhora Presidente da Assembleia Municipal que é impossível provar se houve saída da documentação mencionada naquele ofício.---

-
Ofício da SECÇÃO DE BTT DO CLUBE DESPORTIVO “OS ÁGUIAS” DE ALPIARÇA, datado de vinte cinco do mês findo, a agradecer o apoio prestado à realização do oitavo Cross Country de Alpiarça, que se realizou no passado dia catorze de Abril, no Casalinho, Alpiarça.-----
Tomou-se conhecimento.-----

Ofício de UDO-UNIÃO DESPORTIVA DO OESTE, datado de vinte do mês findo, a solicitar colaboração da Câmara Municipal para o vigésimo quatro Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras- Troféu Joaquim Agostinho, a realizar de dez a catorze de Julho de dois mil e dois.-----

Deliberado, por unanimidade, informar que não é possível dar a colaboração solicitada por dificuldades orçamentais.-----

Ofício do NÚCLEO DE AMIGOS DO CICLOTURISMO DE ALPIARÇA, com sede em Rua Manuel Paciência Gaspar, número cento e trinta e um, em Alpiarça, a agradecer toda a colaboração prestada na realização da “Terceira Volta ao Ribatejo em Cicloturismo- Primeira Volta da Rota da Vinha e do Vinho”. Doc. n.º 6574. Proc. n.º E-5-2.-----

Tomou-se conhecimento.-----

Ofício de MOTOROLA PORTUGAL COMUNICAÇÕES, LIMITADA, com sede em Edifício Atlas I-Avenida José Gomes Ferreira, número nove, segundo andar, Miraflores, a solicitar autorização para instalação de um novo sistema de antenas TMN. Doc. n.º 6600. Proc. n.º C-8.-----

Deliberado, por unanimidade, informar que a Câmara Municipal não aceita a instalação de antenas no depósito de água, mas em dois ou três locais alternativos a acordar, sem prejuízo técnico e, em termos de saúde pública, afastados do perímetro urbano.-----

Ofício da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, número quarenta mil e setenta e oito, datado de dezassete do mês findo, a solicitar a isenção do pagamento da taxa de cedência da Barragem dos Patudos ao Centro de Apoio Social da Câmara Municipal de Santarém/Serviços Municipalizados de Santarém, para o concurso de pesca a realizar no próximo dia vinte e dois do mês em curso. Doc. n.º 6182. Proc. n.º O-47.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, exarado no duplicado do mencionado ofício, em três do mês em curso, que autorizou a isenção do pagamento da referida taxa.-----

PROPAGANDA POLÍTICA DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS:-----

O Presidente da Câmara leu um documento intitulado “Origem do PCP”, emitido pela Comissão Concelhia de Alpiarça do Partido Comunista Português sobre propaganda política do PCP, enviado para casa dos munícipes. Sugeriu marcar uma reunião com o referido organismo. Sugeriu também que se cumpra a lei e que todos os custos inerentes à retirada da propaganda por parte da Câmara Municipal, sejam imputados ao Partido Comunista Português.-----

O Vereador Henrique Arraiolos interveio para informar que não concorda com o parecer da Consultora Jurídica da Câmara a este respeito, porque a Constituição da República Portuguesa contempla a publicidade partidária.-----

De seguida o Presidente da Câmara voltou a intervir referindo-se ao assunto nos seguintes termos:-----

“Este assunto tem uma história antiga que começou no dia nove de Abril. Todos sabemos que tiveram lugar eleições legislativas no passado dia dezassete de Março e também que está em vigor a lei que regulamenta a afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda, que é a lei número noventa e sete barra oitenta e oito, de dezassete de Agosto. No dia nove de Abril do ano em curso, passados quinze dias sobre aquela data, a Câmara Municipal de Alpiarça dirigiu-se por escrito a todos os partidos políticos com propaganda afixada no perímetro do concelho solicitando a sua retirada. O ofício foi idêntico para todos os partidos políticos. O do Partido Comunista Português dizia o seguinte: “Venho solicitar a V.Ex^{as} se dignem diligenciar, no sentido de ser retirada dos espaços onde se encontra, toda a propaganda informativa utilizada na campanha da eleição da Assembleia da República, no prazo máximo de cinco dias a contar da recepção do presente ofício. Com os melhores cumprimentos”.-----

-

Toda a propaganda foi retirada, exceptuando a propaganda do Partido Comunista Português, que nos respondeu, no dia doze de Abril, com a seguinte resposta, não através da sede em Lisboa, mas sim da estrutura concelhia de Alpiarça: “Vimos pelo presente informar V. Ex^a. que pretendemos manter a colocação da estrutura 8x3-painel de campanha-colocada na Rotunda dos Patudos (do lado direito para quem vem de Alpiarça). Esta estrutura servirá para informação de eventos e/ou iniciativas do Partido Comunista Português com destaque para a Festa do Avante. Certos da vossa compreensão, receba os nossos melhores cumprimentos”.-----

A lei é taxativa diz que todas as entidades que queiram colocar informação, publicidade ou propaganda, devem solicitar autorização para esse efeito, competindo à Câmara Municipal ajuizar sobre a sua localização. Relativamente à nossa primeira solicitação de retirada, recebemos uma resposta que informava que o PCP pretende manter a propaganda. No dia dois de Maio, no seguimento desta comunicação, foi novamente dirigida nova comunicação à estrutura central do Partido Comunista Português dizendo o seguinte: “Em nove de Abril, solicitámos a V. Ex^{as} que fosse retirada, dos espaços onde se encontrava, a propaganda da eleição da Assembleia da República. Como neste

momento a situação ainda se mantém, venho solicitar a V.Ex^{as} que a retirem no prazo máximo de oito dias a contar da recepção deste ofício. Se assim não for, a Câmara Municipal procederá à sua remoção. Com os melhores cumprimentos”.-----

-

A resposta a esta nova solicitação do dia dois de Maio aconteceu no dia onze desse mês novamente não de Lisboa mas da estrutura concelhia de Alpiarça a dizer o seguinte: “Em resposta ao vosso ofício acima referenciado, vimos informar que não retiraremos as estruturas de suporte à utilização de propaganda política uma vez que é do nosso entendimento que o direito à liberdade de propaganda política não se confina aos períodos eleitorais. Acresce a esta questão de fundo o facto de, neste preciso momento, aquelas estruturas estarem a ser utilizadas para suportar duas campanhas políticas de afirmação de propostas e iniciativas do Partido. Lembramos que já enviámos correspondência em doze de Abril p.p. sobre a manutenção da estrutura 8x3 colocado na Rotunda dos Patudos e informamos ainda que qualquer contacto e/ou esclarecimento complementar sobre o assunto deverá ser solicitado junto da Comissão Concelhia de Alpiarça. Com os melhores cumprimentos”.-----

Depois, no seguimento desta situação foi pedido à Chefe de Divisão que obtivesse o parecer Jurídico sobre o cumprimento da lei. Entretanto, como é evidente e como tínhamos alertado, tinham passado os oito dias e a propaganda foi retirada.-----

No seguimento desta retirada de propaganda, no dia dezasseis de Maio, a estrutura concelhia de Alpiarça escreveu-nos a dizer o seguinte: “A Comissão Concelhia de Alpiarça do P.C.P tomou conhecimento-não por via institucional mas perante o facto consumado-de que os seus Mupis de propaganda política colocados junto à Feira tinham sido retirados. Porque a Comissão Concelhia não reconhece a esta edilidade qualquer legitimidade, quer legal, quer institucional para retirar das ruas de Alpiarça a propaganda do P.C.P., vimos informar V. Ex^a. de que os Mupis retirados vão ser novamente colocados nos locais. Com os nossos cumprimentos”.-----

O parecer que nós temos é taxativo quanto à necessidade de cumprimento da lei e depois, finalmente, no dia vinte e quatro de Maio é-nos dirigido nova carta a partir da estrutura de Alpiarça, a dizer o seguinte: “A Comissão Concelhia de Alpiarça do Partido Comunista Português vem, por este meio, manifestar o seu mais veemente protesto e indignação pela forma prepotente como a Câmara Municipal de Alpiarça tem estado a proceder relativamente à propaganda do P.C.P., censurando o direito à opinião e liberdade de expressão, conquistado com o vinte cinco de Abril e consagrado na

Constituição da República. Voltamos a ser confrontados mais uma vez, com a retirada de um outdoor colocado à entrada de Alpiarça. Lamentamos profundamente esta atitude intolerante e antidemocrática tanto mais que a Comissão Concelhia de Alpiarça desde sempre se disponibilizou, quer oralmente quer por escrita, para esclarecer este assunto. A presente Comissão Concelhia responsabiliza desde já a Câmara Municipal de Alpiarça pelos prejuízos materiais e financeiros criados e exige que o material retirado seja recolocado. Com os nossos cumprimentos”-----

No seguimento desta carta, eu despachei para ir à próxima reunião de Câmara, acompanhado de todo o processo e da legislação que enquadra a afixação da propaganda. No seguimento desta nova comunicação e finalmente no dia quatro de Junho e sendo que não foi dada resposta às várias solicitações quando de facto não houve uma resolução para esta situação, houve um incumprimento de uma lei em vigor, foi-nos solicitada uma reunião com a Comissão Concelhia de Alpiarça do Partido Comunista Português!-----

A situação está aqui retratada em termos de cronologia dos acontecimentos. Eu sei que numa anterior reunião em que não foi possível estar presente, já houve uma deliberação de avançar com um processo de contra-ordenação contra o Partido Comunista Português”-----

O Vereador José Carlos Ferreirinha interveio para rectificar que não foi uma deliberação, mas sim um despacho na sequência do parecer Jurídico.-----

Continuando, o Presidente da Câmara disse: “É evidente que o material recolhido tem de ficar guardado pela Câmara Municipal, porque é uma prova material do incumprimento da lei e a sugestão que eu fazia, perante esta situação, independentemente da reunião que irá ser marcada, é que se cumpra a lei. Uma outra situação é de que todos os custos assumidos pela Câmara Municipal de Alpiarça com a retirada de propaganda sejam imputados ao Partido Comunista Português”-----

De seguida o Vereador Henrique Arraiolos questionou se este assunto era para pôr à votação.-----

O Presidente da Câmara deu a seguinte resposta:” Não, é dar cumprimento à lei, a primeira, já foi dada, é de avançar com processo de contra-ordenação e a segunda, é dar cumprimento ao artigo nono, portanto, imputação de custos assumidos pela Câmara Municipal de Alpiarça pela retirada da propaganda.-----

Voltou a usar da palavra o Vereador Henrique Arraiolos para dizer o seguinte: “Gostava de fazer algumas observações sobre isto que, infelizmente, se está a passar. Depois de ter visto esta troca de correspondência que houve, ao Partido Comunista Português, a primeira das quais no dia nove de Abril por parte da Câmara Municipal, queria só lembrar aquilo que foi solicitado. Por um lado, foi que a propaganda informativa utilizada na Assembleia da República fosse retirada. Gostava de lembrar que nessa altura, neste dia, suponho que isto deve referir-se mais concretamente ao outdoor, ao painel 8x3, não havia qualquer tipo de campanha para a eleição da Assembleia da República.----

No parecer que é dado pela Dr.^a Sónia Sanfona, Consultora Jurídica, onde faz aqui referência à afixação de mensagens de carácter propagandístico que carecem de licença, devendo, nos termos do artigo dois, número um, da mesma lei, o pedido de licenciamento a que está sujeito a afixação, ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal. Ora à face da lei este artigo número dois não contempla, exactamente, isto que aqui está. Mas isto é um processo legal, jurídico, que, naturalmente, irá ficar para quem poderá vir a analisar esse processo. O artigo dois refere-se, exclusivamente, a mensagens publicitárias, o que não é o caso, porque as mensagens de propaganda estão contempladas a partir do artigo terceiro e, relativamente aos licenciamentos, essa matéria é clara. Diz mais a seguir no parecer, que a concessão de licença terá de ser objecto de deliberação camarária que, por sua vez, deve ser precedida de parecer das entidades com jurisdição sobre os locais onde a publicidade for afixada, nomeadamente do Instituto Português do Património Cultural, etc, etc,. Ora bem, isso é para as mensagens publicitárias e não para mensagens de propaganda. Depois no próprio parecer, já na última parte, onde diz que o artigo sexto, número dois, da lei que regulamenta esta matéria, devendo para o efeito a Câmara Municipal notificar a entidade proprietária dos meios amovíveis de propaganda em causa. Portanto, os meios amovíveis de propaganda em causa são como referi antes, o outdoor, placard 8x3. Não tem rigorosamente nada a ver com os meios movíveis que são os placards a que nós chamamos mupis e que estão situados em diversas partes do concelho, não obstante também todos esses retirados, situação essa que a lei estabelece como um facto tão claro quanto os meios amovíveis, mas é como eu estava a dizer, isto são matérias que têm a ver mais com pareceres jurídicos, com interpretações da lei e eu escuso-me a fazer grandes interpretações da lei e a tecer grandes considerações sobre essa matéria. O que eu gostaria de dizer sobre este assunto, mais uma vez digo que, infelizmente, assistiu-se àquilo que, enfim, àquilo que nunca se tinha assistido, à retirada de material informativo

de um partido político, neste caso de um, podia ser ele outro qualquer, mas foi do Partido Comunista Português, em contradição com aquilo que está estipulado até na própria Constituição, nomeadamente no artigo trinta e sete, que toda a gente deve conhecer, suponho eu. É que nunca é demais também nós ler-mos e lembrar que o artigo trinta e sete da Constituição diz que o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos, nem discriminações. O Dr. José Joaquim Gomes Canotilho, que suponho as pessoas devem conhecer por ser autor de algumas edições, nomeadamente do direito constitucional, afirma, categoricamente, no seu trabalho, na sua apresentação, que a restrição dos direitos fundamentais tem de efectuar-se nos termos dos artigos contemplados na lei que é uma lei da Assembleia da República, e que permite afastar, desde logo, a possibilidade de qualquer restrição autónoma efectuada pelo poder executivo ou pelo poder judicial e diz, mais a seguir, que não pertence à administração decidir, ela própria, sujeitar um direito fundamental ao regime de autorização ou licença, não sendo mesmo lícito à lei autorizar entes locais a exigirem licenças por exemplo, para o exercício de propaganda partidária e em geral, da liberdade de expressão, nem a restringirem os meios contra a imposição constitucional do artigo trinta e sete. Infelizmente e uma vez que a lei faz alusão aos meios amovíveis e em relação aos meios móveis, portanto móveis, ela é omissa nessa matéria ao ponto de se estranhar a atitude da Câmara relativamente à posição que tomou em retirar todos esses mupis e começou por três mupis, por altura da feira, situação que se tinha verificado no ano passado, e que depois foram repostos e, portanto, houve condescendência nesse processo, porque entende-se era uma entrada da feira, digamos assim, e não houve qualquer tipo de problema. Desta vez e este ano foram tirados três, um dos quais não estava situado à entrada da feira e, posteriormente, foram retirados todos os outros. A prática, no fundo, que a Câmara está a tomar, uma falta de respeito enorme perante um partido político que é, pode-se considerar, a oposição digamos assim, ao poder instituído e eleito democraticamente nesta terra e disso ninguém tem dúvidas nenhuma. Agora as dúvidas que nós colocamos é a legitimidade, à face da Constituição, sobre a posição que a Câmara tomou. Eu quero aproveitar para deixar aqui só a informação que, como disse antes, não sou nenhum perito nem nenhum “expert” em termos de leis, nem quero, sequer, entrar por aí porque não tenho condições para o fazer, nem é essa a minha condição. No entanto foi apresentada queixa-crime contra a Câmara Municipal de Alpiarça junto do Ministério Público. Portanto, a partir daí os órgãos competentes irão tomar as suas diligências.

Tenho dito sobre esta matéria, e aproveito para deixar o meu mais veemente protesto e repúdio pela situação que se verificou nestes últimos tempos por parte da Câmara Municipal de Alpiarça. Gostava que tudo isto e que esta conversa toda fosse transcrita na íntegra para a acta”.

O Presidente da Câmara interveio dizendo o seguinte: “É evidente que toda a intervenção que eu fiz é para ficar totalmente transcrita em acta, com a constatação da minha estranheza com tanta preocupação na divulgação, na proibição e controlo de divulgação de mensagens publicitárias referentes a estabelecimentos comerciais do concelho que são interesses económicos do concelho, ao arrepio desta posição agora tomada pelo senhor vereador. Contradição total entre a afixação de mensagens publicitárias de um estabelecimento comercial do concelho na Zona dos Patudos e a manutenção de propaganda política também no mesmo local”.

A Vereadora Vanda Nunes interveio para dizer o seguinte: “Só queria lembrar que a lei em geral é abstracta e aplica-se a tudo e a qualquer Partido Político. A norma que regula esta matéria é a lei que temos aqui, nos nossos dossiês e que diz: afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda. Diz no seu artigo setenta que durante a campanha eleitoral, nos períodos de campanha eleitoral, as Câmaras Municipais devem colocar à disposição das forças concorrentes, espaços especialmente destinados à afixação da sua propaganda, nos períodos de campanha eleitoral”.

-

FORA DA ORDEM DO DIA:

No uso da palavra o senhor Presidente da Câmara informou que era necessário dar andamento a outros assuntos não constantes da ordem do dia, mas considerados de certa urgência, pelo que propôs a sua apreciação nesta reunião.

Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta e apreciar os seguintes assuntos:

O Vereador Henrique Arraiolos disse não concordar com a introdução deste ponto nesta reunião, por ficar sem oportunidade para analisar, atempadamente, o assunto embora participe na discussão e votação dos assuntos.

GRATIFICAÇÕES.

Proposta da Vereadora VANDA NUNES, datada de oito de Abril último, para atribuição de uma gratificação, no montante de noventa e nove euros, a CARLOS EDUARDO PEREIRA PICADO, pela colaboração pontual e específica prestada nas seguintes iniciativas: Alpinatura, no valor de doze euros; Comemorações do Dia da

Juventude, no valor de cinquenta e quatro euros; e Comemorações do Dia do Concelho, no valor de trinta e três euros.-----

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador Henrique Arraiolos, pelas razões anteriormente enunciadas, concordar com esta proposta e proceder ao pagamento da referida quantia.-----

Proposta da Vereadora VANDA NUNES, datada de seis do mês em curso, para atribuição de uma gratificação a ANA MARIA DO CÉU SARAIVA, no valor de quatrocentos e vinte euros, pela colaboração pontual e específica prestada na edição da V Feira do Vinho do Ribatejo, de quinze a dezanove do mês findo.-----

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador Henrique Arraiolos, pelas razões anteriormente enunciadas, concordar com esta proposta e proceder ao pagamento da referida quantia.-----

Proposta da Vereadora VANDA NUNES, datada de seis do mês em curso, para atribuição de uma gratificação a ANDRÉ DAVID CAROLINO NETO MARQUES, no valor de cento e cinquenta e dois euros pela colaboração pontual e específica prestada na edição da V Feira do Vinho do Ribatejo, no período de quinze a dezanove do mês findo.-----

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador Henrique Arraiolos, pelas razões anteriormente enunciadas, concordar com esta proposta e proceder ao pagamento da referida quantia.-----

Proposta da Vereadora VANDA NUNES, datada de seis do mês em curso, para atribuição de uma gratificação a DIOGO FILIPE D. BRÁS FIALHO CENTEIO, no valor de duzentos e trinta e quatro euros, pela colaboração pontual e específica prestada na edição da V Feira do Vinho do Ribatejo, de quinze a dezanove do mês findo.-----

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador Henrique Arraiolos, pelas razões anteriormente enunciadas, concordar com esta proposta e proceder ao pagamento da referida quantia.-----

Proposta da Vereadora VANDA NUNES, datada de seis do mês em curso, para atribuição de uma gratificação a ARTUR JORGE FERNANDES SANFONA, no valor de duzentos e setenta e nove euros e trinta e três cêntimos, pela colaboração prestada a

título pontual e específico na edição da V Feira do Vinho do Ribatejo, de quinze a dezanove do mês findo.-----

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador Henrique Arraiolos, pelas razões anteriormente enunciadas, concordar com esta proposta e proceder ao pagamento da referida quantia.-----

Proposta da Vereadora VANDA NUNES, datada de três do mês em curso, para atribuição de uma gratificação a MARIA CASIMIRA SOARES, no valor de quatrocentos e vinte e um euros e trinta e três cêntimos, pelos serviços prestados a título pontual e específico como auxiliar de limpeza, durante o mês de Maio findo.-----

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador Henrique Arraiolos, pelas razões anteriormente enunciadas, concordar com esta proposta e proceder ao pagamento da referida quantia.-----

SUBSÍDIOS:-----

Proposta da Vereadora VANDA NUNES, datada de seis do mês em curso, para atribuição de um subsídio, ao CITAVE – GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE CICLOTURISMO DO VALE DO TEJO, no valor de quinhentos euros, para fazer face a despesas referentes ao almoço-recepção, no dia da chegada a Alpiarça do grupo de sessenta e cinco participantes da XII Volta a Portugal em Cicloturismo.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com esta proposta, e proceder ao pagamento da referida quantia.-----

PESSOAL:-----

ATRIBUIÇÃO DE MENÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL:-----

Proposta do senhor PRESIDENTE DA CÂMARA, datada de cinco do mês em curso, para atribuição de menção de MÉRITO EXCEPCIONAL, nos termos da alínea a) do número um, do artigo trinta do Decreto-Lei número cento e oitenta e quatro barra oitenta e nove, de dois de Junho, e conseqüentemente a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, conforme dispõe a alínea b) do número quatro do citado diploma, ao funcionário MÁRIO DE FARIA DA RAMA, Assistente Administrativo Principal, considerando que serviu esta autarquia com elevado grau de competência, zelo e dedicação.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com esta proposta e proceder em conformidade com a legislação vigente.-----

VÁRIOS:-----

Informação da CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, em regime de substituição, datada de seis do mês em curso, sobre colocação de panfletos do PCP no edifício dos Paços do Município.-----

-

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador Henrique Arraiolos, remeter o assunto à Consultora Jurídica da Câmara para efeitos de se apresentar queixa contra o Partido Comunista Português, por invasão ilícita de propriedade.-----

Requerimento de JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRANO, na qualidade de membro da Comissão Instaladora da Associação Equestre de Alpiarça, a requer autorização para que o criador senhor André Augusto Carvalho Rosário mantenha na Reserva Natural do Cavalo do Sorraia, um conjunto de duas éguas e um macho de raça Sorraia, a partir desta data e até Março do ano de dois mil e três.-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a pretensão.-----

Requerimento de ABEL FERREIRA MELRO PEDRO, Secretário do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal, datado de seis do mês em curso, a solicitar que seja reconsiderada a posição tomada anteriormente, a propósito de uma multa de trânsito que lhe foi aplicada no dia vinte e quatro de Abril último, quando circulava em Santarém, em serviço, com uma viatura da Câmara Municipal de Alpiarça.-----

Deliberado, por unanimidade, informar o requerente que a Câmara mantém a posição tomada anteriormente, ou seja, que o mesmo deve assumir o pagamento da multa.-----

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA VALA REAL DE ALPIARÇA:-----

Proposta do PRESIDENTE DA CÂMARA, datada de hoje, para pagamento à empresa FRAGATA & GRILO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LIMITADA, com sede na Avenida Maria Xavier, números trinta e um e trinta e três, em Alpiarça, no valor de mil novecentos e noventa e cinco euros, pelos serviços prestados na limpeza e manutenção da Vala Real de Alpiarça.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com esta proposta e proceder ao pagamento da referida quantia.-----

ALIENAÇÃO DE BENS:-----

TERRENO JUNTO DA ESCOLA DO FRADE DE CIMA-PROPOSTA DE VENDA.--

Informação dos SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS, datada de sete do mês em curso, sobre a venda que MANUEL FREITAS DA SILVA POMBAS E OUTROS pretendem efectuar à Câmara Municipal de Alpiarça, de uma parcela de terreno com a área de

novecientos metros cuadrados, para anexar a uma outra de que também são proprietários, com a área de mil oitocentos e onze metros quadrados, perfazendo a área total de dois mil setecentos e onze metros quadrados, sendo ambas as parcelas contíguas e situadas entre a Escola Primária do Frade de Cima e o recinto da Associação Cultural e Recreativa do Frade de Cima, freguesia e concelho de Alpiarça, destinadas ao domínio público da autarquia.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com esta informação, ou seja, adquirir a referida parcela de terreno, com a área de novecientos metros quadrados para o domínio público da autarquia, para anexar à parcela de mil oitocentos e onze metros quadrados, também a adquirir para o mesmo fim, conforme deliberação tomada anteriormente pela Câmara Municipal de Alpiarça, perfazendo ambas as parcelas uma área total de dois mil setecentos e onze metros quadrados.-----

Não havendo mais nada a tratar foi a reunião encerrada pelo senhor Presidente da Câmara, eram dezoito horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.-----

E eu, Manuela Maria Ferreira Neves, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira, em regime de substituição, da mesma Câmara, servindo de Secretária, a redigi e assino. -----